

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DE MINAS GERAIS

PROCESSO Nº 34.667

RELATORA: MARIA DA GLÓRIA FERREIRA GIUDICE

PARECER N° 347/2019 APROVADO EM 22.4.2019 PUBLICADO NO MINAS GERAIS EM 04.05.2019

Recredenciamento da Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Frei Inocêncio e renovação do reconhecimento do Ensino Fundamental (anos iniciais) ministrado pela Escola Professor João Batista Passos, de Frei Inocêncio.

1. Histórico

A Diretora da Superintendência de Organização e Atendimento Educacional da Secretaria de Estado de Educação, por meio do Ofício nº 901/2018, datado de 18/12/2018, encaminha, à consideração deste Conselho, o processo em epígrafe.

O expediente foi recebido, em 19/12/2018 e, na mesma data, encaminhado à Superintendência Técnica, para estudo preliminar.

Posteriormente, veio a esta Câmara do Ensino Fundamental, para relato.

2. Mérito

A Escola Professor João Batista Passos está situada na Rua Minas Gerais, 640, Centro, no município de Frei Inocêncio.

A matéria acha-se instruída com base na Resolução CEE 449/02, de 01 de agosto de 2002.

Recredenciamento da entidade mantenedora

Constam, do processo:

- requerimento, assinado pelo Sr. Manoel Ferreira do Nascimento, representante da entidade mantenedora, datado de 11/9/2018, endereçado à Secretaria de Estado da Educação;
- cópia da Portaria nº 720/2013, publicada no "MG" de 19/6/2013, que recredenciou a entidade mantenedora, pelo prazo de 5 (cinco) anos, vencido em 19/6/2018;
- cópia do estatuto da entidade mantenedora e da ata de posse da diretoria triênio 2017/2019 – presidente: Manoel Ferreira do Nascimento; vice-presidente: João Bosco da Silva;
- declaração, expedida, em 23/11/2018, informando que a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Frei Inocêncio é correntista do SICOOB Crediriodoce, no município de Frei Inocêncio, sendo considerada idônea financeiramente;
- prova de idoneidade moral dos dirigentes da entidade mantenedora, por meio de atestados de antecedentes expedidos pela Polícia Civil de Minas Gerais.

A comissão verificadora da Superintendência Regional de Ensino Governador Valadares, constituída pelos inspetores escolares Geraldo José Batista de Siqueira e Ângela



CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DE MINAS GERAIS

Maria Machado, elaboraram relatório de verificação *in loco*, datado de 31/10/2018, onde manifestam concordância ao pedido de recredenciamento da entidade mantenedora.

Atendendo solicitação da Superintendência Técnica deste Conselho, o Serviço de Inspeção Escolar enviou, em 10/4/2019, comprovação de que a entidade mantenedora encontra-se em dia com as obrigações trabalhistas, contribuições previdenciárias e o FGTS.

Renovação do reconhecimento do Ensino Fundamental (anos iniciais)

Consta, do processo, requerimento assinado pelo Sr. Manoel Ferreira do Nascimento, representante da entidade mantenedora, datado de 11/9/2018, endereçado à Secretaria de Estado da Educação.

O Ensino Fundamental (anos iniciais) obteve renovação do reconhecimento por meio da Portaria nº 733/2016, publicada no "MG" de 17/5/2016, pelo prazo de 2 (dois) anos, vencido em 17/5/2018.

No relatório de verificação *in loco*, elaborado, em 31/10/2018, os inspetores escolares Geraldo José Batista de Siqueira e Ângela Maria Machado relatam o adequado funcionamento do Curso: instalações físicas em bom estado de conservação; equipamentos e materiais didáticos em conformidade com as necessidades do curso; Regimento Escolar, Proposta Pedagógica, Matrizes curriculares e Calendário Escolar de acordo com as normas vigentes; correta escrituração escolar; direção e corpo docente autorizados/habilitados a exercerem suas funções.

3. Conclusão

À vista do exposto, sou por que este Conselho se manifeste favoravelmente à renovação do reconhecimento do Ensino Fundamental (anos iniciais) ministrado pela Escola Professor João Batista Passos, de Frei Inocêncio, pelo período de 18/5/2018 a 31/7/2019.

Antes de expirado o prazo, ora concedido, a instituição deverá requerer, diretamente a este Conselho, nova renovação do reconhecimento do referido curso, cujo processo permanecerá sob a guarda deste órgão, até a emissão de parecer conclusivo.

A entidade mantenedora Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Frei Inocêncio fica credenciada, pelo período de 20/6/2018 a 20/6/2023, observado o artigo 8º da Portaria CEE nº 21, de 22.8.2018.

Belo Horizonte, 22 de abril de 2019.

a) Maria da Glória Ferreira Giudice - Relatora